



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2013

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva.

**CONTRATADA – WORKS CORPORATION SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.817.803/0001-12, com sede na Rua Machado de Assis nº 488, Centro, Osasco/SP, CEP 06018-020, telefone (11) 4197-7777 / 4197-7780, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Valdecir Manoel da Silva, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador do RG nº 17.532.197-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 027.075.398-21, residente e domiciliado no município de Barueri/SP, sito na Rua Marte nº 429, torre 20, apartamento 134, Jardim Tupanci, CEP 06414-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1 OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de segurança desarmada e vigilância patrimonial para unidades do COREN-SP, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 066/2013, lotes 1, 2, 3 e Proposta Comercial apresentada na licitação.

#### 2 OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

- 2.1.** O reequilíbrio do valor contratual;
- 2.2.** A prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses.

#### 3 REEQUILÍBRIO DO VALOR CONTRATUAL

**3.1** Os valores contratuais, após reequilíbrio econômico financeiro, conforme Convenção Coletiva da categoria os seguintes:

##### **3.1.1.** Lote 1 - Sede

**3.1.1.1** Valor mensal: R\$ 75.066,76 (setenta e cinco mil sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)

**3.1.1.2** Valor anual: R\$ 900.801,12 (novecentos mil oitocentos e um reais e doze centavos)

##### **3.1.2.** Lote 2 – Coren-SP Educação

**3.1.2.1.** Valor mensal: R\$ 25.885,56 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e seis centavos).

**3.1.2.2.** Valor anual: R\$ 310.626,72 (trezentos e dez mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 3.1.3. Lote 3 – Subseção de Santos

**3.1.3.1.** Valor mensal: R\$ 16.946,78 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**3.1.3.2.** Valor anual: R\$ 203.361,36 (duzentos e três mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

## 4 PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**4.1** O contrato terá a vigência prorrogada em 12 (doze) meses, compreendidos no período de 27/02/2015 a 26/02/2016.

## 5 PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

**5.1.** O atesto da Nota fiscal será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma;

**5.2.** Após o atesto da nota fiscal, o Coren/SP efetuará o pagamento em 20 (vinte) dias corridos.

## 6 DA GARANTIA CONTRATUAL

**6.1.** Será prestada pela Contratada garantia de 5% (cinco por cento) do Valor Total aditado, nos termos do art. 56 de Lei nº 8.666/93, em favor do Coren/SP, que correspondem a:

**6.1.1.** Lote 1: R\$ 45.040,06 (quarenta e cinco mil quarenta reais e seis centavos).

**6.1.2.** Lote 2: R\$ 15.531,34 (quinze mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

**6.1.3.** Lote 3: R\$ 10.168,07 (dez mil cento e sessenta e oito reais e sete centavos).

## 7 DESPESA

**7.1.** As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através do Elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.001.001 – Serviços de Segurança.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**8.2.** A Contratante acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, diretamente ou por um representante da Administração, o qual será oportuna e especialmente designado como gestor/fiscal do contrato.

**8.3.** As demais condições contratuais previstas no Contrato Original ficam ratificadas e em pleno vigor, desde que não colidam com as constantes no presente Termo de Aditamento.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 9 DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2015.

---

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho  
Presidente

---

#### WORKS CORPORATION SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. – EPP

Sr. Valdecir Manoel da Silva  
Procurador

